



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 2.285, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua José Brandão da Silva, o logradouro público localizado entre a sede do Corpo de Bombeiros até a rua Antônio Ambrósio, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo, providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação, constante nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06 DE ABRIL DE 2026

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Ver: Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei